DocuSign Envelope ID: EEF38128-B4E0-4C13-8069-C123F713EE05

Associação de Moradores da Rua da Saúde
ERRATA: Onde se lê no edital de convocação para Assembleia da Fundação da Associação de Moradores da Rua da Saúde publicado em 11/01/2022, leia-se: **Associação dos Moradores da Rua da Saúde Eldorado**.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

2ª VARA CÍVEL - FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **PEDRO MARTINEZ PEREZ (CPF/MF Nº 476.214.358-87)** e seu cônjuge, se casado for; bem como dos terceiros interessados **ESPÓLIO DE GUERINO NAPO (CPF/MF Nº 066.882.098-53)**, **ESPÓLIO DE IRENE MENONI NAPO (CPF/MF Nº 066.882.098-53)**, **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CNPJ/MF Nº 46.523.239/0001-47)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Mauricio Tini Garcia, da 2ª Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam -se os autos da Ação Ordinária de Adjudicação Compulsória, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **MARCIA MARIA NAPO (CPF/MF Nº 994.383.728-49)** inventariante do **ESPÓLIO DE GUERINO NAPO (CPF/MF Nº 066.882.098-53)** e **ESPÓLIO DE IRENE MENONI NAPO (CPF/MF Nº 066.882.098-53),** em face de **PEDRO MARTINEZ PEREZ (CPF/MF Nº 476.214.358-87),** nos autos do **Processo nº 0033135-33.2018.8.26.0564,** tendo como Processo Principal nº 1027493-96.2017.8.26.0564 e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Doutor Antonio Jorge Franco, s/n, Lotes 6-7-8, Jurubatuba, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09810-050 - **Descrição do Imóvel:** O terreno localizado à Rua Dr. Antonio Jorge Franco, antiga Rua Dr. Fleming, no Bairro Jurubatuba, medindo 30m de frente para a citada rua; 37,50m do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com propriedade de João Pessotti; 28m do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Gilberto Lazzuri e nos fundos 31,50m, confrontando com propriedade de Remigio Picon Fraiz e Yoshiji Odo, encerrando a área total de 939,60m².

Dados do Imóvel		
Inscrição Municipal nº	016.030.038.000	
Matrícula Imobiliária nº	10.392	2º Cartório de Registros de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP

Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 09	11/11/2005	Penhora	Proc. nº 0004065-25.2005.8.26.0564	Pedro Martinez Perez
Av. 12	07/04/2014	Penhora	Proc. nº 0048147-88.1998.8.26.0564	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Av. 15	19/06/2019	Indisponibilidade de bens	Processo nº 0033135-33.2018.8.26.0564	Márcia Maria Napo

OBS 01: Trata-se de terreno de forma irregular, o qual possui topografia acidentada em declive (frente do terreno voltado para a rua mais alta que os fundos), de aproximadamente 5 metros de desnível. O referido terreno é murado e possibilita a implantação de edifício em altura, com construção de um pouco menos 1.500m² de área computável, o que já viabilizaria um pequeno edifício, como por exemplo um prédio residencial com aproximadamente 25 unidades de 60m², se tornando interessante para incorporação de uso residencial, comercial ou multifuncional (Laudo de Avaliação às fls. 109/162).

OBS 02: A topografia do lote é bastante favorável para a construção de garagem subterrânea, visto que possui declive acentuado de 5m em direção ao fundo. Com esse tipo de desnível, tendo ainda em vista que a execução de pavimentos no subsolo são sempre muito mais caros que os pavimentos tipo, é possível a construção de 2 pavimentos de garagem abaixo do nível da rua com diminuição substancial de dois custos de obra que são sabidamente os mais caros na execução de uma obra dessas: primeiro são os muros de arrimo, que ficariam restritos apenas à face da rua e parcialmente nas laterais. Segundo é a movimentação de terra com envio desta a algum bota-fora. Desta forma, o incorporador sabe que a execução de 2 níveis de garagem no subsolo desse terreno custará substancialmente menos que por exemplo em um lote plano (Laudo de Avaliação às fls. 109/162).

OBS 03: Foi deferido a penhora de 50% do imóvel, conforme decisão às fls. 576 e 588, no entanto esta se encontra pendente de registro na matrícula imobiliária. Será realizado o leilão do imóvel em sua integralidade, nos termos do artigo 843 do CPC.

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 2.842.000,00 (Fev/2020 – Avaliação às fls. 126/134).

Valor de avaliação atualizado: R$ 3.407.571,00 (Abr/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: R$ 1.299.048,86 (Abr/2022) - R$ 1.283.220,83 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R$ 15.828,03 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa (2022). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R$ 363.078,60 (Fev/2019 – Fls. 40).

02 - A 1ª praça terá início em **07 de junho de 2022, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 10 de junho de 2022, às 15 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de junho de 2022, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 30 de junho de 2022, às 15 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 55% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora **(www.alfaleiloes.com)**, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 04 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis **(www.alfaleiloes.com)**, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal **http://www.alfaleiloes.com** (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico **contato@alfaleiloes.com**, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de maio de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. MAURÍCIO TINI GARCIA - JUIZ DE DIREITO

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 – Centro - CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Tomada de Preços nº 05/2022- Processo nº 882 /2022. Objeto: Obras de Reforma no Prédio da Rodoviária Municipal. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2022**. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às **11h00 do dia 30/05/2022.** O início da abertura dos envelopes será às **14h30 do dia 30/05/2022,** na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas São Pedro, 10 de maio de 2022. **Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal**

FV Leilões

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA - 9ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS / SP - Edital de 1ª e 2ª Praça do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** do executado **ITAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 46.006.755/0001-02), extraída dos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – ESPÉCIES DE CONTRATOS, promovida por **OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ: 04.955.378/0001-08). Processo: **0007843-96.2018.8.26.0224.** A **DRA. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos /SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, através da leiloeira **FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948** utilizando a plataforma eletrônica **FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br)** portal de leilões on-line**,** levará a público pregão de venda e arrematação em**1ª Praça com início no dia 16/05/2022 às 13:00 horas e com término no dia 19/05/2022 às 13:00 horas,** entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitante, fica desde já designado a **2ª Praça com início no dia 19/05/2022 às 13:01 horas e com término no dia 08/06/2022 às 13:00 horas**, caso não haja licitantes na 1ª Praça, será aceito lances igual ou superior a **60%** do valor da avaliação, conforme o art. 885. O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante. **BEM**: UM TERRENO, constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 62, da Gleba "A", do loteamento denominado "Jardim Rosa de França", perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, medindo 14,00m (catorze metros) de frente para a Av. José Antônio Cabral; 7,20m (sete metros e vinte centímetros) em curva na confluência da Av. José Antonio Cabral com a Rua Marcos Antonio Liotta, para onde também faz frente; 11,00m (onze metros) do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Marcos Antonio Liotta; 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado direito, confrontando com o lote nº 01; e, nos fundos mede 11,70m (onze metros e setenta centímetros), confrontando com o lote nº 03/B, encerrando uma área de 250,55m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta e cinco dec**ímetros** quadrados). Matrícula 116.193 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos / SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos sob nº 083.54.56.0038.01.002. **TERMO DE PENHORA: Às** fls. 108/109. **AVALIAÇÃO:** R$ 493.407,50 para agosto/2019 homologada nos termos do Agravo de Instrumento nº 2090496-12.2021.8.26.0000 fls. 280 / 282. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Itaúba Empreendimentos Imobiliários Ltda. **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM** – No primeiro pregão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial atualizada que corresponde à **R$ 593.704,00** (março/2022). No segundo pregão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será de **60%** do valor de avaliação atualizada correspondente à **R$ 356.223,00** (março/2022). **PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado. **COMISSÃO:** A comissão devida será de **5%** sobre o valor da arrematação. Ficam os **EXECUTADOS e demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **DRA. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA,** Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos. **WWW.FVLEILOES.COM.BR**

Salus Holding S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 06.09.2021

Hora, Data, Local: 06.09.2021, 10:30, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Renato Bugana Peres, Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Deliberações Aprovadas: (i)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31.12.2020, publicadas no dia 31.08.2021 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de São Paulo; **(ii)** a destinação do lucro apurado no exercício social encerrado em 31.12.2020, pela Sociedade, no valor total de R$ 11.887.766,50, sendo que R$ 1.159.057,24 refere-se à distribuição de dividendos ao longo do exercício; R$ 594.388,33 foi para Reserva Legal e R$ 10.134.320,94, para a conta de reservas de lucros da Companhia; e **(iii)** Ratificar que desde a AGOE realizada em 29.04.2016, permanecem em seus cargos, os quais são neste ato reeleitos, ao cargo de membros do Conselho de Administração, os Srs; **Glauber da Cunha Santos**, brasileiro, casado, economista, RG 09.076.231-1 (IFP/RJ), CPF/MF 120.547.898-10, e **Adalbero de Araujo Cavalcanti**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 37.46.360 (SSP/BA), CPF/MF 704.506.414-49, e, deste a AGE realizada em 14.12.2016, permanece em seu cargo, o qual neste ato reeleito, como membro Presidente do Conselho de Administração, **Marcelo Michaluá**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.323.178 (SSP/SP), CPF/MF 127.314.838-06; todos residentes em São Paulo/SP, os quais neste ato confirmam e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento, que ficarão arquivados na sede, e exercerão os seus mandatos até a AGO que aprovar as contas do exercício a encerrar-se em 31.12.2021. Nada mais. São Paulo, 06.09.2021. Acionistas: RB Capital Salus Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., por sua Diretora Denise Yuri Santana Kaziura e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer, e RB Capital S.A., por seu Diretor Glauber da Cunha Santos e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP 550.548/21-0 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Salus Holding S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 30.11.2020

Hora, Data, Local: 30.11.2020, 12 hs, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Glauber da Cunha Santos; e Secretária, Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas**: aumentar o capital social, no valor de R$ 231.667,37, passando de R$ 10.044.877,97 para R$ 10.276.545,34, mediante a emissão de 231.667 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 0,33 por ação, sendo este preço tomado por base no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, conforme alterada. O presente aumento de capital é integralmente subscrito e integralizado pelo acionista **RB Capital Salus Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações**, representado por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda. com créditos relativos a Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor de R$ 231.667,37, nos termos do Boletim de Subscrição: Ações Subscritas: 231.667, Valor Subscrito: R$ 231.667,37, Valor Integralizado e Forma de Integralização: R$ 231.667,37 integralizados nesta data mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista contra a Companhia a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$* 10.276.545,34*, dividido em 69.585.752 ações ordinárias nominativas, registradas e sem valor nominal"*. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30.11.2020. **Acionistas**: RB Capital Salus Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, representado por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda. (representada por seu Diretor Régis Dall'Agnese e procuradora Karin Antunes Sikorski Fontán); e RB Capital S.A. (representada por seu Diretor Marcelo Michaluá e procuradora Karin Antunes Sikorski Fontán). JUCESP 550.546/21-2 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Salus Holding S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 31.10.2018

Data, hora, local: 31.10.2018, 10:30hs, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Glauber da Cunha Santos, Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Deliberações aprovadas: (i)** As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017, publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário do Comércio e da Indústria do Estado de São Paulo em 30.06.2018; e **(ii)** O prejuízo apurado pela Companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2017, no valor de R$ 25.419,53, será alocado e absorvido na conta de reservas de lucros. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 31.10.2018. Acionistas: RB Capital Salus Infraestrutura I - Fundo de Investimento em Participações, por RB Capital Asset Management Ltda., representada por seu Diretor Régis Dall'Agnese e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer, e RB Capital S.A., por seu Diretor Glauber da Cunha Santos e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP nº 550.544/21-5 em 19.11.2021.Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Salus Holding S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 31.07.2017

Hora, Data, Local: 31.07.2017 às 10:30, na sede, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Glauber da Cunha Santos, Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Deliberações Aprovadas: (i)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, publicadas no dia 28.06.2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário do Comércio e da Indústria do Estado de São Paulo; e **(ii)** o prejuízo apurado pela Companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2016, no valor total de R$ 29.984,08, será alocado e absorvido na conta de reserva de lucros da Companhia. Nada mais. São Paulo, 31.07.2017. Acionistas: RB Capital Salus Infraestrutura I - Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., por seu Diretor Régis Dall'Agnese e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer, e RB Capital S.A., por seu Diretor Glauber da Cunha Santos e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP 550.543/21-1 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Colombo Bioenergia S.A. UTE 4

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.26-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 18/05/2022, às 11:30 horas, na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuã, s/nº, KM 4,2, Bairro Córrego do Arara, Parque Industrial, Cogeração, CEP 15.960-000, Santa Albertina/SP, para deliberar sobre as seguintes ordem do dia: Discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do art. 11, §único, letra "q", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritório.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Santa Albertina/SP, 07/05/2022. **Anderson Roberto Travagini -** Diretor Presidente. (07,10,11)

Salus Holding S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 31.12.2020

Hora, Data, Local: 31.12.2020 às 10:30, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Denise Yuri Santana Kaziura, Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Deliberações Aprovadas: (i)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, publicadas no dia 31.12.2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de São Paulo; e **(ii)** o prejuízo apurado pela Companhia, no exercício encerrado em 31.12.2019, no valor total de R$ 20.320,63, será alocado e absorvido na conta de reservas de lucros da Companhia. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 31.12.2020. **Acionistas**: RB Capital Salus Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., por sua Diretora Denise Yuri Santana Kaziura e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer, e RB Capital S.A., por seu Diretor Glauber da Cunha Santos e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP 550.547/21-6 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062493-26.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Adriana Oda**, CPF 127.401.518-96, que lhe foi proposta uma **ação de Execução** por parte de **VSTP Educação Ltda**, para o recebimento de R$ 5.332,55 (Maio/2019), oriundos do Instrumento de Confissão de Dívida, firmado entre as partes, e não pago. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias. Processo nº 1023539-71.2020.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Amarildo Pereira Tavares Me, CNPJ 04.538.098/0001-96, e Amarildo Pereira Tavares, CPF 458.219.333-15, que Padova Securitizadora S.A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, para recebimento do valor de R$ 20.565,60 (fevereiro/2022), decorrente do inadimplemento do contrato de cessão de crédito, firmado em 01/03/2019. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e de honorários de advogado e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir após os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na formada Lei. São Paulo/SP, 30/03/2022 J. 11 e 12.05

X Good Brains Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/ME nº 25.348.605/0001-07 - (em organização)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2021

Aos 14/10/2021, às 14 h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Álvaro Constâncio Sant'anna Neto - Presidente, e Matheus Assis Cardoso Guanabara - secretário. **Deliberações Unânimes: (i)** Eleger: **(a) David Lee Wright**, RNE nº V632687-R/CGPI/DIREX/DPF e CPF/ME nº 233.515.708-64, ao cargo de Diretor Presidente; **(b) Lukas Ribeiro e Ribeiro,** RG nº 405271310 SSP BA e CPF/ME nº 543.175.415- 72, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; **(c) Thiago Perez Marcondes de Moura**, RG nº 445882682, CPF/MF nº 361.587.148-01, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; **(d) Guilherme Lorca de Faria**, RG nº 44702040, CPF/MF nº 230.556.638-14, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; e, (**e) Pablo Aronne Funchal de Barros**, RG nº 46772514, CPF/MF nº 368.275.728-70. **(ii)** Os Diretores ora eleitos terão mandato unificado de 1 ano, permitida a sua reeleição, conforme disposto nos Termos de Posse anexos à presente Ata. **(iii)** Aprovar a criação do Comitê, conforme autorização feita na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 14/10/2021, cujo objetivo é orientar a Companhia sobre os investimentos em CAPEX/OPEX a serem realizados pela Companhia, tomando todas as medidas necessárias e adequadas para tanto e contribuindo para as boas práticas da Companhia. **(iv)** Eleger os membros componentes do Comitê da seguinte maneira: **1. David Lee Wright**, acima qualificado, para o cargo de presidente do Comitê; **2. Lukas Ribeiro e Ribeiro,** acima qualificado, para o cargo de 1º membro do Comitê; **3. Thiago Perez Marcondes de Moura**, acima qualificado, para o cargo de 2º membro e secretário do Comitê. **(v)** Aprovar o Regimento do Comitê, o qual ficará arquivado nas dependências da Companhia. Nada mais. Jucesp nº 563.070/21-3 em 29/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONFIBRA PLÁSTICOS LTDA.

C.N.P.J 11.863.715/0001-94 - NIRE 35224031332

EXTRATO ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ao 9º/05/2022, às 14 horas, na sede social. Dispensadas a convocação, totalidade do capital social. Foi instalada a reunião sob a presidência do Sr. Jose David Martins Junior, Alberto Martins Neto, para secretário. Decidiram: a) aprovar a redução do capital social da sociedade **para** R$ 6.400.000,00, uma redução, portanto, no valor de R$ 5.000.000,00, por considerarem o capital social excessivo em relação ao objeto da sociedade, de acordo com o artigo 1.082, II e 1.084 do Código Civil Brasileiro. A redução do capital social da sociedade ora mencionada será realizada mediante o cancelamento de 5.000.000 de quotas sociais, mediante o cancelamento de 4.998.000 quotas detidas pela sócia Confibra Holding S.A. e 2.000 quotas detidas pela sócia Adevas Participações Ltda. Dessa forma, o número de quotas representativas do capital social da sociedade de R$ 6.400.000,00 no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. A restituição aos sócios resultante da redução de capital da sociedade e do respectivo